

SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(PI 1.2, 3.1, 3.2, 3.3 E 8.5)

CA 9.03.2015

Versão Definitiva

Consulta escrita

Maio.2015

19 JUNHO DE 2015

TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO

As Ações Coletivas são complementares aos sistemas de incentivos e visam potenciar os seus Indicadores de Resultado com a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo às associadas a fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva, que se materializem na disponibilização de bens coletivos ou públicos capazes de induzir efeitos de arrastamento na economia.

Neste sentido, as tipologias de projetos de investimento a apoiar no presente âmbito são as que concorram para os seguintes objetivos específicos (igualmente tidos em consideração na definição dos critérios de seleção do sistema de apoio em apreço):

- Reforço da “Transferência do conhecimento científico e tecnológico” para o tecido empresarial, potenciando a valorização económica dos resultados de I&D produzidos pelo sistema de I&I (prioridade de investimento 1.2);
- Reforço das “Redes e outras formas de parceria e cooperação” no âmbito das estratégias de eficiência coletiva (prioridade de investimento 1.2);
- Promoção do “espírito empresarial”, reforçando a cooperação, as parcerias e as redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo e potenciando o apoio à geração de ideias inovadoras, a iniciativas empresariais e à criação de novas empresas (prioridade de investimento 3.1);
- Promoção da “Internacionalização”, aumentando o conhecimento sobre os mercados, facilitando o reconhecimento internacional coletivo de bens e serviços produzidos em Portugal, aumentando as iniciativas coletivas de cooperação interempresarial e potenciando, ainda que indiretamente, o sucesso da internacionalização das PME (prioridade de investimento 3.2);
- Incremento da “Qualificação”, ainda que indiretamente, das competências empresariais, bem como a facilitação do acesso a informação relevante nos domínios da competitividade, aumentando a visibilidade e a informação relativa a bens e serviços produzidos em Portugal, estimulando os processos de consolidação e transmissão empresarial e reduzindo assimetrias de informação ao nível empresarial, facilitando escolhas estratégicas e estimulando o diagnóstico precoce (prioridade de investimento 3.3);
- Estímulo a iniciativas de formação que conduzam à “adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários” (prioridade de investimento 8.5).

BENEFICIÁRIOS

São beneficiários do presente sistema de apoio, por tipologia de investimento, os seguintes:

1. Na área da transferência do conhecimento científico e tecnológico, são beneficiários do presente sistema de apoio as entidades não empresariais do sistema de I&I.
2. Na área das redes e outras formas de parceria e cooperação, são beneficiários as entidades privadas sem fins lucrativos ou entidades públicas que promovam a gestão de um *cluster*, redes ou outras formas de cooperação no âmbito de estratégias de eficiência coletiva.
3. Nas áreas da promoção do espírito empresarial, da internacionalização e da qualificação, são beneficiários:
 - a) Associações empresariais;
 - b) Entidades não empresariais do sistema de I&I, incluindo as instituições de ensino superior, as entidades de acolhimento e valorização de atividades de ciência e tecnologia;
 - c) Agências e entidades públicas, incluindo de natureza associativa, com competências nos domínios da valorização do conhecimento, da promoção do empreendedorismo e de redes colaborativas, do desenvolvimento empresarial, da internacionalização e do turismo;
 - d) Entidades privadas sem fins lucrativos, que prossigam objetivos de interesse público, e que tenham estabelecido com as entidades da alínea anterior parcerias para a prossecução de políticas públicas de carácter empresarial;
 - e) Outras entidades sem fins lucrativos quando participem em projetos em copromoção com uma das entidades referidas nas alíneas anteriores, desde que justificado face à natureza do projeto.
4. Na área da internacionalização a participação de autarquias locais, associações de municípios ou outras entidades com participação de municípios apenas é possível para a realização de estudos com vista à qualificação e valorização de bens e serviços de base local.

CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE/ ELEGIBILIDADE

Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos no Decreto-Lei n.º 159/2014 e na Portaria n.º 57-A/2015 (RECI), os projetos devem ainda contribuir para os objetivos e prioridades, associados à admissibilidade, enunciados no aviso de concurso.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

Para os projetos candidatados ao abrigo do presente sistema de apoio, os critérios de seleção são os seguintes:

- a) **Qualidade do projeto**, tendo em conta a sua coerência, grau de inovação e grau de resposta a fatores críticos de competitividade;
- b) **Impacto na economia**, considerando, nomeadamente, os efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados no tecido empresarial, o grau de relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o contributo para a política nacional/regional de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT), para as estratégias de eficiência coletiva e para as Estratégias de Especialização Inteligente / *Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation* (RIS 3), os contributos específicos do projeto no contexto da estratégia de eficiência coletiva, da resposta a fatores críticos de competitividade e da resposta a falhas de mercado de competências-chave, e o contributo para a concretização dos Indicadores de Resultados fixados para os Programas Operacionais (PO).

No presente âmbito, a metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = a A + b B$$

Sendo:

A = Qualidade do projeto

B = Impacto na economia

sendo **a** e **b** os respetivos ponderadores

E tendo em conta os seguintes intervalos de ponderação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A	0,30	0,70
	B	0,30	0,70

A. Qualidade do projeto

O presente critério pretende avaliar a qualidade do projeto em si, tendo em conta a sua coerência, grau de inovação e grau de resposta a fatores críticos de competitividade, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- A1 - Coerência e racionalidade do projeto;
- A2 - Grau de inovação à abordagem visada;
- A3 - Grau de resposta a fatores críticos de competitividade.

Em que:

$$A = a_1 A1 + a_2 A2 + a_3 A3$$

Sendo a_1 , a_2 e a_3 os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Subcritérios	A1	0,20	0,60
	A2	0,20	0,40
	A3	0,20	0,40

Subcritério A1 - Coerência e racionalidade do projeto

No presente subcritério pretende-se avaliar a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Clareza e coerência da estratégia dos objetivos e da estratégia definida;
- Identificação das atividades a desenvolver, sua estruturação e adequação aos objetivos definidos;

- Coerência do plano de investimentos com as atividades propostas;
- Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto;
- Adequação da equipa de projeto envolvida na sua execução e avaliação (funcionalmente).

Subcritério A2 - Grau de inovação à abordagem visada

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de inovação à abordagem visada, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Grau de inovação da abordagem metodológica/conceptual e operacional face à realidade intervencionada e ao nível de novidade da abordagem proposta;
- Fatores de inovação no acompanhamento/monitorização e avaliação do projeto.

Subcritério A3 - Grau de resposta a fatores críticos de competitividade

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de resposta a fatores críticos de competitividade, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Identificação clara dos fatores críticos visados;
- Pertinência das respostas face às falhas de mercado ou aos fatores críticos identificados. No caso de projetos de formação, acresce a pertinência das respostas a falhas de mercado em competências chave.

B. Impacto na economia

O presente critério pretende avaliar o impacto do projeto na economia, tendo em consideração os efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados no tecido empresarial, o grau de relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o contributo para a política nacional/regional de I&DT, para as estratégias de eficiência coletiva e para as RIS 3, os contributos específicos do projeto no contexto da estratégia de eficiência coletiva, da resposta a fatores críticos de competitividade e da resposta a falhas de mercado de competências-chave, e o contributo para a concretização dos Indicadores de Resultado fixados para os PO, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- B1 - Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados no tecido empresarial;
- B2 - Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos;
- B3 - Contributo do projeto para a competitividade nacional/regional;
- B4 - Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), restantes domínios temáticos expressos do Portugal 2020 e desafios societais.

Em que:

$$B = b_1 B1 + b_2 B2 + b_3 B3 + b_4 B4$$

Sendo b_1 , b_2 , b_3 e b_4 os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Subcritérios	B1	0,20	0,50
	B2	0,20	0,50
	B3	0,20	0,50
	B4	0,10	0,40

Subcritério B1 - Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados no tecido empresarial

No presente subcritério pretende-se avaliar os efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados no tecido empresarial, resultantes do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Identificação, fundamentação e valor acrescentado das ações de demonstração e de disseminação;
- Efeito de arrastamento na economia e geração de externalidades positivas;
- Grau de inovação dos instrumentos de demonstração e disseminação.

Subcritério B2 - Grau de relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de relevância dos resultados do projeto e efeitos coletivos ou públicos, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Grau de abrangência e representatividade da ação coletiva (setorial, multissetorial, etc.);
- Demonstração da sustentabilidade futura das intervenções do projeto, quando aplicável.

Subcritério B3 - Contributo do projeto para a competitividade nacional/regional

No presente subcritério pretende-se avaliar o contributo do projeto para a competitividade nacional/regional, nomeadamente a qualidade/quantidade das parcerias e sua implementação territorial, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Contributo para a política nacional/regional de I&DT, no que respeita ao seu alinhamento com as prioridades definidas (quando e da forma aplicável);
- Contributo do projeto para estratégias de eficiência coletiva, nomeadamente clusterização no âmbito das cadeias de valor/fileiras alvo (quando aplicável);
- Grau de intensidade dos efeitos previstos ao nível local/regional/setorial, como resposta a fatores críticos de competitividade.

Subcritério B4 - Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), para os resultados do PO, restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e desafios societais

No presente subcritério pretende-se avaliar o impacto estrutural do projeto considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Contributo para a concretização das prioridades definidas na RIS 3, de acordo com as especificidades do projeto (no caso das PI 3.1, 3.2, 3.3 e 8.5), ou grau de concretização das prioridades definidas na RIS 3 ¹(no caso da PI 1.2);
- Contributo para outros Domínios temáticos - avaliado em função do contributo do projeto para os Domínios temáticos Inclusão Social e Emprego, Capital Humano e Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
- Contributo para a concretização dos resultados fixados para o PO;
- Grau de resposta aos atuais desafios sociais², sempre que aplicável.

¹ Domínios prioritários da RIS3: agro-alimentar, água e ambiente, automóvel, aeronáutica e espaço, economia do mar, energia, floresta, habitat, indústrias culturais e criativas, materiais e matérias-primas, saúde, tecnologias de produção e indústria de processo, TIC, transportes, mobilidade e logística e turismo

² (e.g globalização, pressão sobre os recursos e envelhecimento da população, saúde, envelhecimento ativo, segurança alimentar, exploração sustentável de recursos, energias mais seguras, não poluentes e eficientes, transportes inteligentes e ecológicos, alterações climáticas, ambiente e eco-inovação ou segurança cibernética)